



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2007

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
1999.**

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município referente ao ano de 1999 acatando Parecer Favorável nº 9927 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA

Caçapava do Sul, 19 de março de 2007.

Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira
Presidente

Registre-se e Publique-se
em

Publicado no Mural da Câmara
...../...../.....

Direção

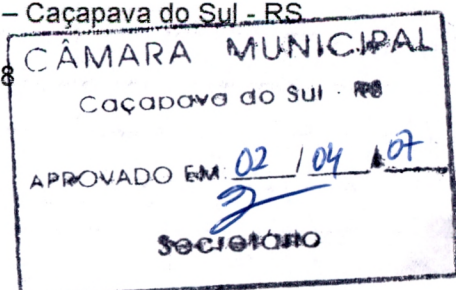
Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet:

Email:

Fone: (55) 281-2044 / 2428





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 016/2007

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Projeto de Lei de origem Legislativa aprova a prestação de contas do Município referente ao exercício de 1999.

A Lei Orgânica do Município em seu art. 37, Inciso VI diz claramente que é de competência da Câmara Municipal julgar as Contas do Prefeito Municipal.

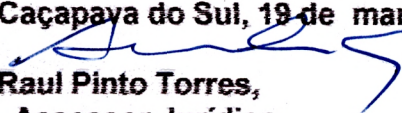
Os apontamentos se referem a irregularidades insignificantes que não causaram prejuízos à Comunidade. Não houve ma-fé.

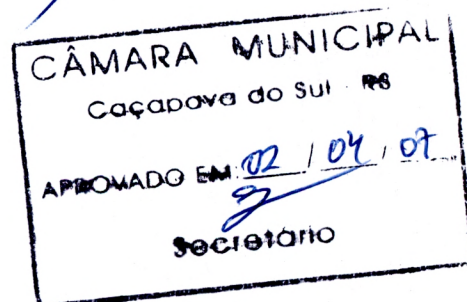
O Projeto não padece de vícios de ordem constitucional e legal, razão pela qual deve prosseguir nos seus termos regimentais.

Assim propugnamos pela aprovação das Contas.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 19 de março 2006.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 16/ 2007..

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça reunida com a presença do Ver. LEO POGLIA TRONCO examinou detalhadamente as Contas e recomendou a aprovação das mesmas.

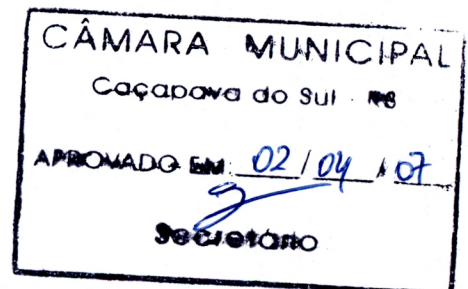
PRESIDENTE: VER. ANTÔNIO DIAS ALMEIRA- PP *AA* ----- sim (X) não ()

RELATOR: VER. ILSO TOLFO TONDO ---PP----- *z* sim (X) não ()

MEMBRO: VER. JOSÉ LUIZ ANDRADE ---PMDB--- *Jud* ----- sim (X) não ()

APROVADO () REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()



Caçapava do Sul, 19 MARÇO DE 2007.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTOR: LEGISLATIVO () EXECUTIVO ().

PRESIDENTE: VER. ILSTON TOLFO TONDO ---PP---SIM (X) NÃO ().

RELATOR: VER^a ROSILDA FREITAS---PMDB---SIM (X) NÃO ().

MEMBRO: VER. PEDRO DA SISLVA GASPAR ---PP---SIM (X) NÃO ().

APROVADO (X) REJEITADO ()

COM MENDA: SIM () NÃO (X).

CAÇAPAVA DO SUL, 02 DE ABRIL 2007.

